



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.331/2.023

Dispõe sobre: “Institui política de transparência na cobrança do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana — IPTU no município de Piracaia”. (De autoria do Vereador Prof. Toninho Leandro)

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o - Fica instituída política de transparência na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - no Município de Piracaia, com os seguintes objetivos:

- I - instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;
- II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo;
- III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possam exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2o - O documento, eletrônico ou físico, expedido pela Prefeitura Municipal de Piracaia que sirva como guia de arrecadação do IPTU deverá conter ou trazer em anexo, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

- I - as variáveis envolvidas e a fórmula de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo do imóvel; e
- II - as instruções atinentes a prazos, requisitos e provas necessárias para abertura de procedimento instituído para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.

Art. 3o - As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2o desta lei serão disponibilizadas aos cidadãos na internet, em endereço eletrônico a ser informado na guia de arrecadação do IPTU.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 26 de maio de 2.023.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 26 de maio de 2.023.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa